

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.540/2023

DESIGNA A SERVIDORA SHUELLEM FERREIRA DA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, a partir de **12 de dezembro de 2023**, da servidora **SHUELLEM FERREIRA DA SILVA**, matrícula 14179, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.541/2023**

DESIGNA O SERVIDOR **BRUNO GABRIEL PAZINI SALA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 099/C.L./PMV/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A designação do servidor **BRUNO GABRIEL PAZINI SALA**, matrícula 16630, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Controladoria de Licitações - Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.542/2023**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA **EDMAR DA CRUZ LIMA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.588/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a partir de **12 de dezembro de 2023 a 13 de setembro de 2024**, à servidora **EDMAR DA CRUZ LIMA**, matrícula 1594, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora **EDMAR DA CRUZ LIMA** referente ao período de **15 de setembro a 11 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.543/2023**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA **SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.235/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a partir de **12 de dezembro de 2023 a 15 de novembro de 2024**, à servidora **SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO**, matrícula 6941, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora **SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO** referente ao período de **17 de novembro a 11 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LIVRO 006 FLS. 12 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023**

Processo Administrativo nº: 8842/2023.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA/RO – AMOR DE 4 PATAS. CNPJ: 32.783.057/0001-09. Objeto: repasse de recursos, para viabilizar cuidados e proteção de animais em situação de vulnerabilidade, com o intuito de melhorar sua qualidade de vida e promover o bem-estar animal. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8842/2023. Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)  
Prazo: 04 (quatro) meses  
Data: 05.12.2023

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 21.993/2023 – FCV**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de



referência, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 7.173,91 (Sete mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 12/12/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/12/2023 às 14h:00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Decreto 60.576/2023

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/CPLMO/PMV SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 135, 136 E 140/2023/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.071/2023/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 16.071/2023/FCV/PMV, para aquisição de material permanentes sendo caixas de som, mesa de som, cabos de microfones, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena-FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 60.096/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002; na Lei complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019 que conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:  
Em favor da Foram adjudicados: o item 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 em favor da empresa BUNNY AUDIO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO EIREL - 31.304.354/0001- 53, no valor de R\$ 31.896,00(trinta um mil oitocentos e noventa seis reais). Item 04 em favor da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA - 30.747.960/0001-80, no valor de 646,65 (seiscentos e quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos), Item 05 em favor da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA - 29.920.016/0001-02, no valor de R\$ 789,77(setecentos e oitenta nove reais e setenta sete centavos),  
Total Adjudicado a serem Homologados: R\$ 33.332,42 (trinta e três mil e trezentos e trinta dois reais e quarenta e dois centavos)

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 59.136/2023

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº4807, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2023.

Leidiana Ferreira Costa  
Nome do Presidente

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 11/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº4807, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, pontualmente as 15h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2023.

Leidiana Ferreira Costa  
Nome do Presidente

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº4807, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, pontualmente as 15h:20min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2023.

Leidiana Ferreira Costa  
Nome do Presidente

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 05/2023

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de processamentos de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, S/N, Bairro Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – Ro, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, pontualmente às 13h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2023.

Grinaura Giseli Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 018/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São Antônio, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, pontualmente às 16h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 de dezembro de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida  
Presidente do Conselho Escolar

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 020/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/SAAE/2023, MENOR PREÇO POR LOTE ampla participação, regime de execução o de empreitada por preço global, de forma indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, de conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal Nº 59.670/23, Decreto Municipal Nº 59.674/23, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, DOMICILIARES E COMERCIAIS, E SUA DESCARGA NO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO A 34 KM DO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO,

ABRANGENDO A COLETA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E DOS DISTRITOS: SÃO LOURENÇO, NOVA CONQUISTA E VISTA ALEGRE, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, COM O RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS) E SUA DESCARGA NO ATERRO SANITÁRIO, PARA SEU ACONDICIONAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. (TERMO DE REFERÊNCIA 035/2023/SAAE E SEUS ANEXOS).

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.261.445,44 (Seis milhões duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Cadastro das Propostas: a partir do dia 12/12/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 27/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) (<https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaaevha@gmail.com](mailto:cplsaaevha@gmail.com)) e no portal transparência do SAAE (<https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Controladora de Licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PARECER Nº 008/2023/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 1467/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## PORTARIA INTERNA Nº 022/2023

ESTABELECE CONFORME DECRETO Nº 59.487/2023, ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de OBRAS, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em cumprimento ao Decreto nº 59.487/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de OBRAS – SEMOSP, serve-se deste para informar a Vossa Excelência que em cumprimento ao Decreto nº 59.487/2023, o recesso dos servidores da SEMOSP, se dará conforme Escala de Recesso.

Art. 2º. Estabelece a Escala de Recesso dos servidores da Secretaria Municipal de OBRAS, conforme abaixo.

Servidores:

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA CEMITÉRIO</b>	
GABRIEL DA CRUZ	CÍCERO JOSE FIRME
RENATO DEILSON LIMA MACEDO	PEDRO ROCHA DE LIMA
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	ROQUE ITACIR RODRIGUES
GABRIEL DA CRUZ	ANTONIO NUNES TORRES
RENATO DEILSON LIMA MACEDO	SUELI ELIZIANO FERREIRA
	CLEUCIELE PAZ REIS

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA OFICINA</b>	
MAIKO BOLSONI MEDEIROS	RAFAEL V SOARES DOS SANTOS
JOSE SADI GUIMARÃES	FELIPE SANTIAGO
LAZARO S. DE SOUZA	SERGIO STRIESK
MELQUISEDEQUE MENDES	ERIVALDIR MARIM GIARDINA
DAVI RIBEIRO FILOMENA	REGIVALDO PARENTE

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA ALMOXARIFADO</b>	
CRISTIANE TEREZINHA JORGE	ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR
SUELI ALVES DA SILVA	KALVIN DA SILVA OLIVEIRA

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA FROTAS</b>	
JUCILENE CORREA MARTENDAL	VICTOR HUGO DONADIA
MAX PEDERIVA	ANTONIO BRUNO PACHECO COSTA

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA ORÇAMENTO</b>	
HERMES DE SOUZA MACEDO	ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA
EMILY AMANDA A RIBEIRO	



<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA PESADA</b>	
EULER J DA SILVA	FLAVIO CEZAR S OLIVEIRA
AGOSTINHO GOMES DA SILVA	GERSOMI SOARES
LUIS VANDERLEI RIBAS	RAFAEL G BUENO
JONILDO CARVALHO SILVA	ADIR DOS SANTOS G SOBRINHO
EDWILSON OSMAR BECKER	IVOMAR ALVES BEZERRA
ADRIANO T BARBOSA	FLAVIO DE S GOLDBECK
PEDRO PAULO DA SILVA	KELVIM OGRODOVCZYK
JOSE RAIMUNDO D PEREIRA	ADÃO ALAIRSO DE AZEVEDO
LUIZ GONZAGA LOPES DOS REIS	NATANAEL C DE SOUZA
RUBENS F SUBTIL	DIVINO AP ANTONIO DE DEUS
BRAULIO BULERJAN	CLAUDIERES AP. FIDELES
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI	ELVIO ACKERNANN
FRANCISCO PEREIRA DINIZ	REINALDO MARQUES BARRETO
ROSINALDO DA SILVA	JORISVALDO NOGUEIRA
	WALISON F SANDES
	PAULO ABELOR BARBOSA
	NATANAEL C DE SOUZA
	ADRIANO F GUIMARÃES
	ELIAS R DE ARAUJO
	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
	WILSON S DA SILVA
	EDER ANTONIO DE LIMA
	VALDINEI DO CARMO SOUZA
	JOAO ISIDORO
<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA NOVA CONQUISTA</b>	
	ITAMAR PEGORARO
	EDILAINE F DA SILVA
	DONIZETE P DE MELO
<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA DO JURACI</b>	
	ELISMAR DA S NETO
	MIRIAN M FREITAS
	LEANDRO SILVA DOS SANTOS
	GERALDO P DA SILVA
	LEANDRO SILVA DOS SANTOS
	JURACI LOPES DA SILVA
<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA DO MARTIN</b>	
JOSE ANTONIO G DA SILVA	
MARIZETE R DA COSTA	
SEBASTIAO P DA SILVA	
MARTIN ALVES FILHO	
<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA DA ELÉTRICA</b>	
FRANCISCO S DE SOUZA	JEAN PAULO T DE ARAUJO
VALDIR JOSE BENTO	PAULO H DE OLIVEIRA

JONAS FRANCISCO VITORIO	JOAO ONOFRE DE SOUZA
LORDELI S DOS SANTOS	JONATHA MARTIN FRANCISCO
	JOSE RICARDO DOS SANTOS
	JONAS DOS SANTOS

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA DO SEU PIRES</b>	
	ANTONIO W PIRES
	JOSE MARIA O DA SILVA
	DILSO HONORATO DE SOUZA
	MARCIO G DA SILVA
	ORIDALTO P DE OLIVEIRA

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA COZINHA</b>	
MARAILVA DE CARVALHO COSTA	CÍCERA C DA SILVA SANTANA
	LUCILENE DE LIMA ANTONIO

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA ADMINISTRATIVO</b>	
KARINA T KLINGER	FERNANDA WELTER
VANIA DA C R LIMA	FELIPE FAVA
	EVERALDO DE VARGAS JUNIOR

<b>I TURMA: 19 A 22/12/2023</b>	<b>II TURMA: 26 A 29/12/2023</b>
<b>TURMA PRAÇAS</b>	
	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
RODRIGO V BRAZ	JUSCELINO S DE MORAES
EDSON BASILIO	ANTONIO P BARBOSA

Funcionários de férias neste período:

- ESMERALDA MARIA – ATESTADO MÉDICO
- NEUZA LIMA
- OTACIR JUNGES
- LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
- SHUELLEN FERREIRA DA SILVA
- CLAUDIO GONÇALVES BORHER
- RONALDO RIBEIRO AZEVEDO
- JOSÉ LUIZ BARBOSA
- ROSA VARGAS WITCEL
- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
- DIVINO VIEIRA DOS SANTOS
- ROBERTO DA COSTA
- JOSÉ RAPOSO DE OLIVEIRA
- MAURICIO DAS DORES PEREIRA
- EMERSON OSNI DAVANSE
- JUAREZ DE CARVALHO
- LEVI BATISTA DE OLIVEIRA
- 

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 08 de dezembro de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de OBRAS  
Decreto nº 56.570/2022

## TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sr. RAQUEL BARBOSA BALCON, brasileira, casada, portadora do RG nº 706.290 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 841.345.342-91, representante legal da empresa RONDINOX HAUS BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROERVEJARIAS LTDA-EPP, localizada na Avenida Celso Mazutti, nº 9611, Parque São Paulo, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo FIAT/DUCATO CARGO, Placas NGP6106, cor fantasia, Renavam 00930090683, ano/modelo 2007/2008, do ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00131442/2023, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 1.122,15 (um mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), de acordo com os orçamentos apresentados.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais a Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 12 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO NUNES TORRES

Acordado

RONDINOX HAUS BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MICROCERVEJARIAS LTDA-EPP

RAQUEL BARBOSA BALCON (Representante legal)

Acordante

## TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21659 / 2023</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 12/12/2023	PROTOCOLO: 265 / 2023						
PROCESSO: 265							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66	Insc. Estadual: 255637						
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137							
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: Porto Velho - RO						
CEP: 76.821-063							
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para o fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921 – Bairro Jardim Eldorado, cuja identificação sob o nº 20/139024-4; da sede dos Conselhos Tutelares, sendo um Conselho Tutelar Sul localizado na Rua K, nº 5885 – Bairro BNH, cuja identificação sob nº 20/1407196- 3 e outro Conselho Tutelar Norte localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672 – Bairro Parque São Paulo, cuja identificação sob o nº 20/499407-5, do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência – CAASPD, localizado no CJ BNH, lote 02 – Quadra 94, cuja identificação sob nº 20/1169801-4; de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Conselho Tutelar Sul, do Conselho Tutelar Norte e do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência – CAASPD;							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
1200108122000320963390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1200108122000320963390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1200208242002420433390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1200208242002420433390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>6,500.00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA Secretário Mun. Assistência Social							
<a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a>							
Pág. 1/1							

## ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 8 e 9 de 22 de novembro 2023

## JUSTIFICATIVA

## ONDE SE LÊ:

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.000.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

## LEIA SE:

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.001



.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena (RO), de 11 dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 10 de 22 de novembro 2023

JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO (Termo de Abertura)

ONDE SE LÊ:

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.000  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

LEIA SE:

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.001  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena (RO), de 08 Dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 9 de 22 de novembro 2023

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Recursos advindos de Emenda Parlamentar

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.000  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

LEIA SE:

Recursos advindos de repasse Federal, estruturação do SUAS - portaria  
886.

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.001  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena (RO), de 11 dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 10 E 11 de 22 de Novembro 2023

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Recursos advindos de Emenda Parlamentar

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.000  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

LEIA SE:

Recursos advindos de repasse Federal, estruturação do SUAS - portaria  
886.

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.001  
.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena (RO), de 08 dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 9 e 10 de 22 de novembro 2023

RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Referente a Repasse financeiro de Emenda Parlamentar Federal

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social –  
FUMAS: 21.000 .08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00. – Subvenções  
Sociais

LEIA SE:

Recursos advindos de repasse Federal, estruturação do SUAS - portaria  
886.

Funcional programática do Fundo Municipal da Assistência Social -  
FUMAS: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.0. – Subvenções  
Sociais.

Vilhena (RO), de 11 dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3862, página 11 de 22 de Novembro 2023

RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Referente a Repasse financeiro de Emenda Parlamentar Federal

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social –  
FUMAS: 21.000 .08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.00. – Subvenções  
Sociais

LEIA SE:

Recursos oriundos de Repasse Federal, estruturação do SUAS - portaria  
886.

Funcional programática do Fundo Municipal da Assistência Social -  
FUMAS: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.5.0.43.00.0. – Subvenções  
Sociais.

Vilhena (RO), de 10 Dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA INTERNA Nº 065/2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS  
DO CONTRATO DE Nº 110/2023, FIRMADO COM  
A EMPRESA, ELITE MONITORAMENTO 24HS  
E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ:



21.230.062/0001-60, Referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Nilcemar Dias de Oliveira, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores, ELAYNE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 16339, prédio Casa dos Conselhos, ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, Matrícula 15883, prédio CRAS, CELIA VIEIRA TORRES F. SANTOS, Matrícula 16335, prédio CREAS I, ÉDSON DE BARROS LIMA, Matrícula: 4459, prédio CREAS II, para seres Fiscais do Contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, Referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2023.

NILCEMAR DIAS DFE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 67/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores lotados no período matutino da EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba dia 06/12/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da jornada de trabalho os servidores lotados no período matutino da EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba, dia 06/12/2023, com reposição no dia 09/12/2023.

Parágrafo Único: Esta dispensa dar-se-á por particularidade específica da escola período matutino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 06 de dezembro de 2023.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

#### PORTARIA Nº 34/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15767/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora DELZA CONTARATTO LIMA, matrícula 7145, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 35/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13625/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, matrícula 12376, detentora do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 04 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 36/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SARA GONÇALVES DA SILVA DE ASSIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4397/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SARA GONÇALVES DA SILVA DE ASSIS, matrícula 6732, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 37/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4717/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora EDINÉIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, matrícula 10461, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de setembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 22 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 38/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ADRIANA DA SILVA COSTA MAIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16446/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA SILVA DA COSTA MAIA, matrícula 6643, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 39/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9662/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA SILVA DA COSTA MAIA, matrícula 6643, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 40/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ARLETE FREITAS DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2359/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ARLETE FREITAS DE SOUZA, matrícula 6857, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 41/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA HÉRICA RODRIGUES FREIRE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11368/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora HÉRICA RODRIGUES FREIRE, matrícula 9941, detentora do cargo de

provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 42/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA VIVIANE OLIVEIRA VILARIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8514/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora VIVIANE OLIVEIRA VILARIM, matrícula 11223, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 43/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8831/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 02 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 44/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES, matrícula 2246, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de outubro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 06 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 45/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LOURDES SOFIENTINI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LOURDES SOFIENTINI, matrícula 1917, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 11 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 46/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA KATYA LUCIANNI DE BARROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13494/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora KATYA LUCIANNI DE BARROS, matrícula 10255, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, no período de 11 de outubro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 47/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ELIZIANE MARCIA BARON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12651/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ELIZIANE MARCIA BARON, matrícula 6995, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 48/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16504/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula 4162, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 49/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12118/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MÁRCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA, matrícula 7532, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 30 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 50/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR JOÃO RODRIGUES DA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9948/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor JOÃO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 5680, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de novembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 30 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 51/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ZILDA MONICA DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ZILDA MÔNICA DE SOUZA, matrícula 1925, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, no período de 30 de outubro de 2023 a 27 de janeiro de 2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 30 de outubro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 52/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ELAINE DE SOUSA PIRES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ELAINE DE SOUSA PIRES, matrícula 6199, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de novembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 30 de outubro de 2023

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 53/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EDNA MARA ADÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10874/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora EDNA MARA ADÃO, matrícula 6002, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 06 de novembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 54/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1810/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 4920, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 06 de novembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 55/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11620/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 56/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6024/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, matrícula 2890, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, no período de 05 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 06 de dezembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 57/2023

DISPÕE SOBRE DATA LIMITE DE TROCA DE NÍVEL DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO/VICE-DIREÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

RESOLVE:

Art. 1º A troca de nível da função gratificada de diretor/vice-diretor escolar e percentual de cálculo da gratificação de secretário escolar ocorrerá após o fechamento da retificação do censo escolar do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### PORTARIA INTERNA: Nº 013/2023/SEMES

ESTABELECE ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Vilhena-RO, para o final do exercício de 2023, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I. Semana de 18 a 22 de dezembro de 2023:

- a. Edio Bispo Sales – Mat. 16369;
- b. Marcos Soares Maciel – Mat. 6353;
- c. Maria de Lurdes Antônio – Mat. 16332;
- d. Polidoro Labajos Garate – Mat. 16406;
- e. Rosimara Nunes de Araújo – Mat. 15447;
- f. Silvan Vieira de Freitas – Mat. 2013;
- g. Virgínia Chaves Muniz – mat. 6112.

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2023:

- a. Denilson dos Santos Fonseca – Mat. 3930;
- b. Irapuan Ferrares do Valle – Mat. 15017;

- c. Jesiel de Pontes Silva – Mat. 13903
- d. João de Matos Sobrinho – Mat. 15778;
- e. Lucas Lemes de Almeida – Mat. 15953;
- f. Luciana Aparecida da Silva – Mat. 15179;
- g. Paulo Pereira – Mat. 1277;
- h. Rodrigo Alves Bastos – Mat. 14717;
- i. Sandro Gonçalves – Mat. 15319;
- j. Silmar de Freitas Neto – Mat. 15846;
- k. Vanderlei Ferreira dos Santos – Mat. 16264;
- l. Vanusa Pereira Maia – Mat. 2456;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2023.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 042/2023

Onde leu-se:

Art. 2º Os servidores abaixo nominados, deverão comparecer no seu local de trabalho para a realização de suas tarefas de maneira regular conforme a seguinte escala:

I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2023:

.....

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2023:

.....

KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA  
MARCOS GOMES MARTINS

.....

III. Semana de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024

CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA

Leia-se:

Art. 2º Os servidores abaixo nominados, deverão comparecer no seu local de trabalho para a realização de suas tarefas de maneira regular conforme a seguinte escala:

I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2023:

.....

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2023:

.....

KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA  
MAIRA SOBRAL VANNIER  
MARCOS GOMES MARTINS

.....

III. Semana de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024

CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA

Rildo José Flores  
Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023/SEMUS, conhece do Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, por sê-lo tempestivo, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a desabilitação nos termos apresentados pela Comissão Especial de Chamamento Público, adotando-se como razão de decidir os seus próprios termos, inclusive. Inteiro teor publicado no link: <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/8/publicacoes/994371/10001736>

Vilhena, 11 de dezembro de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA Nº 02  
RETIFICA A ATA DE SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES I E II  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

A Comissão Especial de Chamamento Público constituída pelo Decreto nº 60.847/2023, vem por meio deste tornar pública a retificação a seguir:

ONDE SE LÊ: deixando desde já marcada a sessão pública para abertura do envelope II – DA PROPOSTA TÉCNICA, para o dia treze (13) de dezembro de 2023.

LEIA-SE: deixando desde já marcada a sessão pública para abertura do envelope II – DA PROPOSTA TÉCNICA, para o dia treze (13) de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Sabido Bezerra de Queiroz, nº 4134, bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Vilhena, 11 de dezembro de 2023.

Comissão Especial de Chamamento Público  
Decreto nº 60.847/2023

**PORTARIA Nº264/2023/SEMUS**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO DA EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE  
CLINICA VILHENA LTDA ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para fiscalização do Contrato da Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA VILHENA LTDA ME, tem por objeto a aquisição de exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS/Atenção Básica, em conformidade com o Contrato nº023 - Semus e Nota de Empenho nº 510577/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 14374/2023, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a

competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena 12 de dezembro de 2023

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 265/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JESSE MOREIRA  
RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.501/2022 sob ID 40466;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JESSE MOREIRA RAMOS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD-526, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 06/11/2023 a 03/02/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2023.

Vilhena, RO, 12 de dezembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

A maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, nos termos do caput do artigo 95 do Regimento Interno, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 14 de dezembro de 2023, com início às 08h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Requerimento n. 40/2023 e do Projeto de Resolução n. 050/2023 (protocolado em 20/11/2023, presente em inteiro teor no sistema eletrônico interno próprio no link [https://sapl.vilhena.ro.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/3388/projeto\\_de\\_resolucao\\_050\\_23.pdf](https://sapl.vilhena.ro.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/3388/projeto_de_resolucao_050_23.pdf)).

Em respeito à r. decisão judicial exarada em sede de AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE RATIFICAÇÃO E NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE LIMINAR COM URGÊNCIA n. 7011769-49.2023.8.22.0014, observa-se que tal projeto de resolução não tem como pretensão, ou tende à pretensão, de anulação de eleição da mesa diretora para o biênio 2023/2024, objeto da liminar ora em vigência (item "b" da referida decisão).

Tendo sido protocolado antes (em 20/11/2023) da mencionada decisão de concessão de liminar (datada de 21/11/2023) no processo interno retro mencionado da Câmara Municipal de Vilhena, pretende o presente projeto tão somente a regulamentação de devido procedimento legal de previsão de artigo da Lei Orgânica Municipal (art. 41, inciso I), que em nada se liga à anulação de Mesa Diretora do ano de 2023/2024 ou de qualquer biênio pendente ou já cumprido.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a ausência de previsão do procedimento de destituição de membro da Mesa Diretora no Regimento Interno, ficando vácuo legislativo quanto ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei Orgânica, e permitindo que mais abusos sejam realizados em desrespeito ao regimento interno pela ausência de previsão de um procedimento de destituição.

Vilhena, 12 de dezembro de 2023.

### VEREADORES:

Dhonatan Pagani  
Pedrinho Sanches  
Sargento Damassa  
Toninho Gonçalves  
Wilson Tabalipa  
Zé Duda  
Zeca da Discolândia  
Zezinho da Diságua

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 14 de dezembro de 2023, com início às 9h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei nº 6.776 e 6.810/2023.

Vilhena, 12 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**